

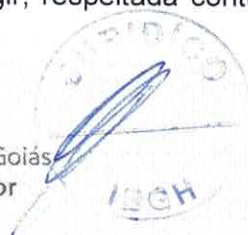
**TERMO ADITIVO 05****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES – OPME**

<b>QUADRO 01</b>			
<b>CONTRATANTE</b>	<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</b>	<b>CNPJ</b>	18.972.378/0007-08
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás		
<b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b>	Aurélio Olivieri Passos	<b>CPF</b>	933.986.971-00
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Estêvão Costa Daltro (Superintendente)	<b>CPF</b>	467.255.551-87
<b>CONTRATADA</b>	<b>SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI</b>	<b>CNPJ</b>	24.801.201/0001-56
<b>END.</b>	Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás		
<b>REP. LEGAL</b>	Orlandir Paula Cardoso	<b>PROF.</b>	Empresário
<b>CPF</b>	058.190.671-34	<b>RG</b>	173.585 – SSP/GO

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **90 (noventa) dias**, sendo o termo inicial em **10/11/2019** e o termo final em **08/02/2020 ou até a conclusão do Processo Seletivo em andamento com mesmo objeto**, sem necessidade de prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu

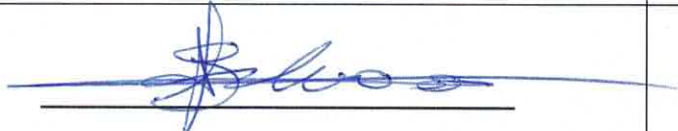
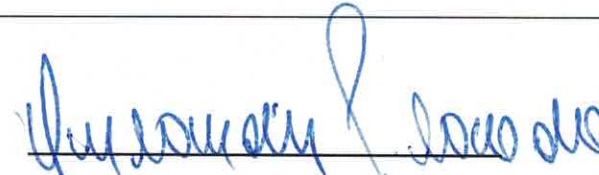


objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Goiânia (GO), 09 de novembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <hr/> <p><b>ESTÊVÃO COSTA DALTRO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO</b> <b>HOSPITALAR-IBGH</b></p>	 <hr/> <p><b>ORLANDIR PAULA CARDOSO</b> <b>SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI</b></p>

